



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 26/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÕES E AMOSTRAS E RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ ÀS: DIA: 16/05/2013 HORA: 10:00 HS.

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES: DIA: 23/05/2013 HORA: 08:00 HS.

LOCAL: Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Prefeitura Municipal, Águas Mornas/SC.

A Prefeitura Municipal de Águas Mornas, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 51/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas Mornas subsequente aos ora fixados.

1. OBJETO

1.1. A licitação tem como objeto aquisição de materiais de expediente, informática, aparelho telefônico e moveis para escritório para utilização na Secretaria de Administração e Finanças e demais Secretarias, através de Registro de Preços conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades;

1.3. O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidades inferiores, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) dos quantitativos constantes do Anexo I deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.5. **Integram este processo os seguintes anexos:**

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2013, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Águas Mornas.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Águas Mornas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Águas Mornas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Águas Mornas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Águas Mornas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresenta para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.

5.4 – O credenciamento poderá ser feito a qualquer momento na licitação, sendo que o novo credenciado poderá ofertar lances somente durante a sessão de julgamento, somente a partir do seu credenciamento, ficando precluso o seu direito de interpor recurso no que se refere a fatos ou situações que ocorreram antes do seu credenciamento.

5.5 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.9. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar:

5.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a forma da constituição empresarial;

5.10.1. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal de Águas Mornas munidos do original.

5.11. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no anexo II, deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 51/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
EDITAL DE PREGÃO Nº - REGISTRO DE PREÇO
DATA: HORA:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
EDITAL DE PREGÃO Nº - REGISTRO DE PREÇO
DATA: HORA:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada de 02 (duas) formas:

7.1.1. Em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações.

7.1.2. A planilha a que se refere o subitem anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou pen drive, ou ainda, ser retirada diretamente no Setor de Compras e Licitações, este obrigatoriamente será aberto através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica **download.betha.com.br**.

7.1.2.1. Instrução para baixar o programa e abrir o disquete:

* *Acesse a página eletrônica **download.betha.com.br***

* *Clique no link: **Compras Auto-Cotação**;*

7.2. As propostas deverão ser entregues **em 01 (uma) via**, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas (exemplo: 1/5, 2/5....5/5), devendo a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

7.2.1. Identificação (razão social), endereço, telefone, fax e número do CNPJ da proponente;

7.2.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, preferencialmente **Banco do Brasil**;

7.2.3. Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.2.4. Informar e-mail e número de fax para encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

7.1.5. Preços unitários e preço total, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado apenas duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Águas Mornas.

7.2.6. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características dos materiais cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

7.3. Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantido a entrega dos mesmos no prazo e quantidades estabelecido neste edital;

7.4. Os licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostras para itens 01, 07, 30, 40, 41, 42, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173 e 174 para análise e realização de testes,, devidamente identificadas com o nome do licitante e o número do item. Para os itens 141 à 144 (pincel atômico), 145 à 148 (pincel de quadro branco), 149 à 152 (reabastecer pincel de quadro branco) e 155 à 171 (tinta guache), basta apresentar uma única amostra quando os itens forem o mesmo produto e marca, alterando somente as cores;

7.5. As amostras deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura de Águas Mornas, juntamente com os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação. Os referidos materiais serão avaliados por uma comissão. Os materiais ficarão em poder da comissão até a homologação do processo, sendo que após este prazo, as empresas participantes terão 48 horas para retirarem as amostras apresentadas, exceto as amostras que forem vencedores.

7.6 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.

7.8 Todos os documentos deverão ser apresentados num volume (em grampo trilha ou encadernados).

7.9 . O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o (a) pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

7.10. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.11. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.13. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.14.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.14.2. não atendam às exigências deste edital;

7.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do medicamento ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As Propostas serão **juagadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.15.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.15.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrarem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrarem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.18 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.19 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal;

c) Qualificação econômica e financeira;

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 **Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.**

9.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93

9.6. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.7. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 8.1. (Decisão TCU 214/97)

9.8. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

9.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.9.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.9.2. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.9.3. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.9.4. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente

9.10. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: **ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.**

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

11 – DOS RECURSOS

11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Águas Mornas, Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

12.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.

13.1. Entregar os objetos licitados em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

13.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Águas Mornas;

13.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Águas Mornas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita

13.4. O Município de Águas mornas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

14.1. O Município de Águas mornas, após, encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:

14.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

14.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15. DAS CONTRATAÇÕES

15.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

15.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Administração e Finanças;

16.1.1. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será de até 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da convocação no órgão oficial.

16.1.2. Para a retirada de cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ata de registro de preços perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

16.1.3. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da MATRIZ);

16.1.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

16.1.6. Certidão negativa de débitos municipais exigível ainda que a empresa tenha sede em outro município.

16.2 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a Secretaria de Administração e Finanças e demais Secretarias, conforme endereço informado na Autorização de Fornecimento, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

16.3 - Nenhum objeto licitado fornecido poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

16.4 – A remessa dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto autorizado, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, material a material, de modo a viabilizar a conferência;

16.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

17.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

17.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contrata de preferência no Banco do Brasil ou mediante cheque na Tesouraria Municipal, retirado por seu representante legal.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

17.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

17.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

17.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Administração, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses legais.

18.2 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas Mornas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

19. PENALIDADES

19.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

19.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta Ata, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a Detentora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

19.2. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

19.2.1. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

19.2.3. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

19.2.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

19.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

20.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Águas Mornas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Águas Mornas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Águas Mornas - SC.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.12. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances.

20.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação *on line*, quando da abertura dos invólucros.

20.14. Não será aceita e nem recebida pela Secretaria de Administração e Finanças em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes ser entregues somente na Comissão Permanente de Licitações;

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (48) 3245-7252 pelo e-mail: licitacaoam@aguasmornas.sc.gov.br

20.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Águas Mornas, 02 de maio de 2013.

Pedro Francisco Garcia
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO I

MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Item	Qdade	Unidade	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	45	Unid.	Apontador de lápis, material plástico, sem reserva, pequeno.			
2	15	rolo	Bobina de papel semi-kraft de 1,20mx200m			
3	15	rolo	Bobina para fax térmico, medindo 215mm x 30mm			
4	15	cx	Borracha branca nº 40, 42mm X 21mm X 11mm			
5	858	unid.	Caixa de arquivo morto (papelão)			
6	213	cx	Papel A4 (210X297mm) 75g/m2 (caixa com 10 resmas de 500 folhas)			
7	45	unid.	Calculadora eletrônica 12 dígitos, fonte alimentação bateria solar, s/ impressão.			
8	27	cx	Caneta esferográfica com suspiro e ponta de tugtênio, azul, cx c/ 50 unid.			
9	5	cx	Caneta esferográfica com suspiro e ponta de tugtênio, vermelha, cx c/ 50 unid.			
10	8	cx	Caneta esferográfica com suspiro e ponta de tugtênio, cor preta, cx c/ 50 unid.			
11	184	unid.	Caneta marca texto em cores variadas, plástica, ponta de feltro e tinta fluorescente			
12	45	unid.	Caneta para retroprojetor ponta fina azul			
13	45	unid.	Caneta para retroprojetor ponta fina preta			
14	45	unid.	Caneta para retroprojetor ponta fina vermelha			
15	52	unid.	Caneta para retroprojetor ponta média azul			
16	52	unid.	Caneta para retroprojetor ponta média preta			
17	52	unid.	Caneta para retroprojetor ponta média vermelha			
18	45	pcte	Capa para encadernação fosca pacote com 50 unidades			
19	45	pcte	Capa para encadernação transparente pacote com 50 unidades			
20	75	unid	Cartolina amarela			
21	75	unid	Cartolina azul			
22	75	unid	Cartolina branca			
23	75	unid	Cartolina rosa			
24	75	unid	Cartolina verde			
25	825	unid	CD-R Recordable (700mb 80 min, 1x-52x)			
26	45	cx	Clip's 2/0, material metal, formato paralelo, cx 500 g, 750 unidades.			
27	45	cx	Clips 4/0, material metal, formato paralelo, cx 500 g.			
28	37	cx	Clips 6/0, material metal, formato paralelo, cx 500 g, 220 unidades			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

29	22	cx	Clips 8\0 – cx 500g			
30	45	unid	Corretivo a base de água, não tóxico, não inflamável, 18ml			
31	750	unid	DVD-R Recordable (4.7 gb 120min)			
32	16	cx	Elástico circular (dinheiro) em latex, caixa pequena com 100 gramas			
33	28	cx	Envelope 162X229 cm, cor kraft natural, caixa com 250 unidades.			
34	27	cx	Envelope A4, 229mmX324mm, cor kraft natural, caixa com 250 unidades.			
35	8	cx	Envelope carta colorido, caixa com 100 unidades			
36	1575	unid.	Envelope de papel para cd/dvd, 125mmx125mm, visor transparente.			
37	10	cx	Envelope grande, 310X410, cor kraft natural, caixa com 250 unidades.			
38	12	cx	Envelope ofício branco 114mm X 229mm, caixa 1000 unidades.			
39	8	rolo	Etiqueta borda vermelha 40mm X 2mm, rolo com 800 unidades.			
40	15	cx	Etiqueta inkjet + laser, branca, tamanho 25,4 x 101,6mm, caixa com 25 folhas.			
41	15	cx	Etiqueta inkjet + laser, branca, tamanho 33,9 x 101,6mm, caixa com 25 folhas.			
42	15	cx	Etiqueta inkjet + laser, branca, tamanho 50,8 x 101,6mm, caixa com 25 folhas.			
43	300	unid.	E.V.A. decorado diversas cores, fls 45 cm x 60 cm			
44	30	unid.	E.V.A. liso amarelo claro, fls 45cmX60cm			
45	30	unid.	E.V.A. liso amarelo escuro, fls 45cmX60cm			
46	30	unid.	E.V.A. liso azul claro, fls 45cmX60cm			
47	30	unid.	E.V.A. liso azul escuro, fls 45cmX60cm			
48	30	unid.	E.V.A. liso branco, fls 45cmX60cm			
49	30	unid.	E.V.A. liso laranja, fls 45cmX60cm			
50	30	unid.	E.V.A. liso lilás, fls 45cmX60cm			
51	30	unid.	E.V.A. liso marrom, fls 45cmX60cm			
52	30	unid.	E.V.A. liso pele, fls 45cmX60cm			
53	30	unid.	E.V.A. liso preto, fls 45cmX60cm			
54	30	unid.	E.V.A. liso rosa claro, fls 45cmX60cm			
55	30	unid.	E.V.A. liso rosa escuro, fls 45cmX60cm			
56	30	unid.	E.V.A. liso verde claro, fls 45cmX60cm			
57	30	unid.	E.V.A. liso verde escuro, fls 45cmX60cm			
58	30	unid.	E.V.A. liso vermelho claro, fls 45cmX60cm			
59	30	unid.	E.V.A. liso vermelho escuro, fls 45cmX60cm			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

60	30	unid.	E.V.A. pluche amarelo claro, fls 45 cm x 60 cm			
61	30	unid.	E.V.A. pluche amarelo escuro, fls 45 cm x 60 cm			
62	30	unid.	E.V.A. pluche azul claro, fls 45 cm x 60 cm			
63	30	unid.	E.V.A. pluche azul escuro, fls 45 cm x 60 cm			
64	30	unid.	E.V.A. pluche branco, fls 45 cm x 60 cm			
65	30	unid.	E.V.A. pluche laranja, fls 45 cm x 60 cm			
66	30	unid.	E.V.A. pluche lilás, fls 45 cm x 60 cm			
67	30	unid.	E.V.A. pluche marrom, fls 45 cm x 60 cm			
68	30	unid.	E.V.A. pluche pele, fls 45 cm x 60 cm			
69	30	unid.	E.V.A. pluche preto, fls 45 cm x 60 cm			
70	30	unid.	E.V.A. pluche rosa claro, fls 45 cm x 60 cm			
71	30	unid.	E.V.A. pluche rosa escuro, fls 45 cm x 60 cm			
72	30	unid.	E.V.A. pluche verde claro, fls 45 cm x 60 cm			
73	30	unid.	E.V.A. pluche verde escuro, fls 45 cm x 60 cm			
74	30	unid.	E.V.A. pluche vermelho claro, fls 45 cm x 60 cm			
75	30	unid.	E.V.A. pluche vermelho escuro, fls 45 cm x 60 cm			
76	45	unid.	Extrator de grampos material aço, tipo piranha.			
77	120	unid.	Fita adesiva 12X65 celofane, multiuso			
78	144	unid.	Fita adesiva transparente 48X50			
79	99	unid.	Fita corretiva 12M X 4,2 MM			
80	84	unid.	Fita crepe branca 19 X 50			
81	45	pcte	Fita de papel crepada 45x50 pct c/ 6 unid.			
82	30	unid.	Grampeador para 25 folhas de 75 gramas 26x6, corpo em metal, tamanho mínimo de 107x55x35 mm.			
83	67	caixa.	Grampo trilho metal (cx c/ 50 jogos - 80mm entre os furos)			
84	45	cx	Grampos caixas 26/6 para grampeador, com 5000 grampos			
85	8	cx	Lápis preto, corpo madeira, grafite preto, nº 2, caixa com 144 unid.			
86	23	unid.	Livro ata capa dura c/ 50 folhas - páginas numeradas			
87	8	unid.	Livro ata capa dura com 100 folhas, paginas numeradas			
88	8	pcte	Mola espiral plástica 10 mm, pacote com 100 unidades.			
89	15	pcte	Mola espiral plástica 12 mm, pacote com 100 unidades.			
90	8	pcte	Mola espiral plástica 13 mm, pacote com 100 unidades.			
91	8	pcte	Mola espiral plástica 14 mm, pacote com 100 unidades.			
92	8	pcte	Mola espiral plástica 15 mm, pacote com 100 unidades.			
93	8	pcte	Mola espiral plástica 16 mm, pacote com 100 unidades.			
94	8	pcte	Mola espiral plástica 17 mm, pacote com 100 unidades.			
95	8	pcte	Mola espiral plástica 18 mm, pacote com 100 unidades.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

96	8	pcte	Mola espiral plástica 19 mm, pacote com 100 unidades.			
97	8	pcte	Mola espiral plástica 20 mm, pacote com 80 unidades.			
98	5	pcte	Mola espiral plástica 29, pacote com 60 unidades.			
99	8	pcte	Mola espiral plástica 7 mm, pacote com 100 unidades.			
100	15	pcte	Mola espiral plástica 9 mm, pacote com 100 unidades.			
101	120	bloco	Papel A4 folha resistente 150g/m ² , capa papel duplex 230g/m ² sem pauta, bloco com 20 folhas			
102	8	rolo	Papel auto adesivo plástico, transparente, colante, rolo 25 metros			
103	30	unid.	Papel cartão amarelo claro			
104	30	unid.	Papel cartão amarelo escuro			
105	30	unid.	Papel cartão azul claro			
106	30	unid.	Papel cartão azul escuro			
107	30	unid.	Papel cartão branco			
108	30	unid.	Papel cartão laranja			
109	30	unid.	Papel cartão lilás			
110	30	unid.	Papel cartão marrom			
111	30	unid.	Papel cartão pele			
112	30	unid.	Papel cartão preto			
113	30	unid.	Papel cartão rosa			
114	30	unid.	Papel cartão verde claro			
115	30	unid.	Papel cartão verde escuro			
116	30	unid.	Papel cartão vermelho claro			
117	30	unid.	Papel cartão vermelho escuro			
118	30	unid.	Papel duplex amarelo claro			
119	30	unid.	Papel duplex amarelo escuro			
120	30	unid.	Papel duplex azul claro			
121	30	unid.	Papel duplex azul escuro			
122	30	unid.	Papel duplex branco			
123	30	unid.	Papel duplex laranja			
124	30	unid.	Papel duplex lilás			
125	30	unid.	Papel duplex marrom			
126	30	unid.	Papel duplex pele			
127	30	unid.	Papel duplex preto			
128	30	unid.	Papel duplex rosa			
129	30	unid.	Papel duplex verde claro			
130	30	unid.	Papel duplex verde escuro			
131	30	unid.	Papel duplex vermelho claro			
132	30	unid.	Papel duplex vermelho escuro			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

133	30	cx	Papel lembrete, papel off-set 75g/m ² , 95x80mm, cx c/ 750 folhas			
134	45	cx	Papel vergê A4 cor creme 180g/m ² , caixa com 50 fls (210mm x 297mm)			
135	60	unid.	Pasta plástica com aba elástica, transparente cristal, texturização com 5cm de altura.			
136	90	unid.	Pasta de elástico flexível, transparente c/ presilha em elástico, 330mm x 240mm x 40 mm			
137	300	unid.	Pasta de papelão com aba elástica			
138	450	unid.	Pasta de papelão com grampo trilho plástico			
139	30	cx	Pasta suspensa marmorizada e completa – caixa c/ 50 unidades			
140	23	unid.	Perfurador de papel 2 furos para 50 folhas com dimensionador.			
141	75	unid.	Pincel atômico com 3 espessuras de ponta cor azul.			
142	75	unid.	Pincel atômico com 3 espessuras de ponta cor preto.			
143	75	unid.	Pincel atômico com 3 espessuras de ponta cor verde.			
144	75	unid.	Pincel atômico com 3 espessuras de ponta cor vermelha.			
145	150	unid.	Pincel de quadro branco azul,			
146	150	unid.	Pincel de quadro branco preto,			
147	150	unid.	Pincel de quadro branco verde,			
148	150	unid.	Pincel de quadro branco vermelho,			
149	30	frasco	Reabastecer Pincel Quadro Branco – Azul – 20ml,			
150	30	frasco	Reabastecer Pincel Quadro Branco – Preto – 20ml,			
151	30	frasco	Reabastecer Pincel Quadro Branco – Verde – 20ml,			
152	30	frasco	Reabastecer Pincel Quadro Branco – Vermelho – 20ml,			
153	15	rolo	Rolo de papel kraft 60 x 180 mt.			
154	45	unid.	Tesoura multiuso grande 21 cm, aço inoxidável, cabo formato anatômico.			
155	23	unid.	Tinta guache 250g, amarelo claro, atóxico.			
156	23	unid.	Tinta guache 250g, amarelo escuro, atóxico.			
157	23	unid.	Tinta guache 250g, azul claro, atóxico.			
158	23	unid.	Tinta guache 250g, azul escuro, atóxico.			
159	23	unid.	Tinta guache 250g, branco, atóxico.			
160	23	unid.	Tinta guache 250g, laranja, atóxico.			
161	23	unid.	Tinta guache 250g, lilás, atóxico.			
162	23	unid.	Tinta guache 250g, magenta, atóxico.			
163	23	unid.	Tinta guache 250g, marrom, atóxico.			
164	23	unid.	Tinta guache 250g, pele, atóxico.			
165	23	unid.	Tinta guache 250g, preto, atóxico.			
166	23	unid.	Tinta guache 250g, rosa claro, atóxico.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

167	23	unid.	Tinta guache 250g, rosa escuro, atóxico.			
168	23	unid.	Tinta guache 250g, verde claro, atóxico.			
169	23	unid.	Tinta guache 250g, verde escuro, atóxico.			
170	23	unid.	Tinta guache 250g, vermelho claro atóxico.			
171	23	unid.	Tinta guache 250g, vermelho escuro, atóxico.			
172	33	frasco	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.			
173	90	tubo	Tubo de cola branca - 1 quilo, atóxica.			
174	99	tubo	Tubo de cola branca, lavável, atóxica, com 110 gramas.			
175	75	unid.	Umidecedor de dedos			
MATERIAIS DE INFORMÁTICA						
176	12	unid.	Cartucho de toner para Impressora laser compatível com Lexmark E 250 dn			
177	78	unid.	Cartucho de Impressora compatível com HP deskjet D 1560 21 preto			
178	60	unid.	Cartucho de Impressora com HP deskjet D 1560 22 colorido			
179	12	unid.	Cartucho de tinta color compatível Canon IP 1900 CL 41, 12 ml			
180	15	unid.	Cartucho de tinta compatível com HP deskejet 840 C colorido			
181	27	unid.	Cartucho de tinta compatível com HP deskejet 840 C preto			
182	8	unid.	Cartucho de tinta compatível com HP deskejet F 4180 colorido (22)			
183	15	unid.	Cartucho de tinta compatível com HP deskejet F 4180 preto (21)			
184	30	unid.	Cartucho de tinta compatível com hp deskjet 2050 black (cartucho 122 XL)			
185	23	unid.	Ccartucho de tinta compatível com hp deskjet 2050 color (cartucho 122 XL)			
186	15	unid.	Cartucho de tinta preto compatível Canon IP 1900 CL 41, 12 ml			
187	18	unid.	Cartucho de toner para Impressa laser compatível com Samsung SCX 5530			
188	18	unid.	Cartucho de toner para impressora lexmark E120			
189	74	unid.	Cartucho de toner para Impressora laser compatível com HP Laser jet P 1005			
190	38	unid.	Cartucho de toner Preto Compatível samsung SCX 3200			
191	45	unid.	Cartucho de toner recarga Brother HL - 2170 W			
192	20	unid.	Cartucho de tonner para impressora laser compatível com HP laserjet 1018			
193	23	unid.	Cartucho de tonner para impressora Samsung CLX-3185 N ciano C 407 original.			
194	23	unid.	Cartucho de tonner para impressora Samsung CLX-3185			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			N magenta M 407 original			
195	38	unid.	Cartucho de tonner para impressora Samsung CLX-3185 N preto			
196	30	unid.	Cartucho de tonner para impressora Samsung CLX-3185 N yellow Y 407 original.			
197	15	unid.	Cartucho de tonner para impressora Samsung ML 2851 ND			
198	12	unid.	Cartucho impressora HP 1000 compatível collar			
199	36	unid.	Cartucho impressora HP 1000 compatível preto			
200	18	unid.	Cartucho impressora HP 1020 Jato de tinta compatível collar			
201	18	unid.	Cartucho impressora HP 1020 Jato de tinta compatível preto			
202	12	unid.	Cartucho impressora HP 3070 compatível collar			
203	12	unid.	Cartucho impressora HP 3070 compatível preto			
204	8	unid.	Cartucho impressora HP Deskjet 3920 Jato de tinta - compatível collar			
205	29	unid.	Cartucho impressora HP Deskjet 3920 Jato de tinta - compatível preto			
206	14	unid.	Cartucho impressora HP Fotosmrt C4480 Compatível collar			
207	21	unid.	Cartucho impressora HP Fotosmrt C4480 Compatível preto			
208	15	unid.	Cartucho impressora HP photo smart jato de tinta collar			
209	15	unid.	Cartucho impressora HP photo smart jato de tinta preto			
210	30	unid.	Cartucho impressora laser Xerox Phaser 3125 PCL6			
211	72	unid.	Cartucho para impressora laser HP 1020			
212	18	unid.	Cartucho tinta colorido compatível HP D1660			
213	18	unid.	Cartucho tinta preto compatível HP D1660			
214	2	unid.	Fita para impressora matricial - epson fx 1170			
215	3	unid.	Fita para impressora matricial - epson lx 300+2			
216	11	unid.	Fita para impressora matricial epson lx 300+			
217	15	unid.	Pen drive 16 GB			
MÓVEIS E APARELHOS TELEFÔNICO						
218	10	unid.	Aparelho telefone sem fio com as seguintes especificações mínimas, localizador de mono-fone, função flash, frequência de 900Mhz, Bateria (06 horas de carga, 05 horas de conversação, 11 dias de espera), voltagem 220t e garantia de um ano.			
219	15	unid.	Arquivo de aço confeccionado em chapa de aço de no mínimo 22, medindo aproximadamente 133x47x57 com rolamento, com 04 gavetas para pasta suspensa, com fechadura central, pintura epóxi na cor cinza.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CIC nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO III

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º..... /2013.

Pregão Presencial n.º...../2013.

Aos dias do mês de de 2013, o **Município de Águas Mornas**, situado na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO FRANCISCO GARCIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 51/2007 do Regulamento do Pregão Registro de Preços do Município de Águas Mornas, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) pregoeiro (a), homologada em /..... /..... **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo do Pregão n.º, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Prefeitura municipal de Águas Mornas designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Águas Mornas,.....de de 2013.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

Contratante

Contratada

TESTEMUNHA:

01. _____

02. _____